



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 198

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 198

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Decretos



### DECRETO Nº 1.036/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018. "Declara estado de emergência."

**Dr. Marcelo de Paula Mian**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

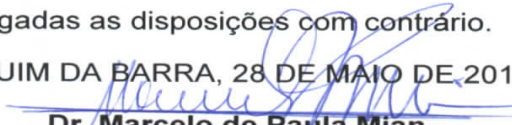
Considerando o impacto e a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de combustível no município

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência,

#### **DECRETA:**

- Artigo 1º.** Fica declarada situação de emergência no Município de São Joaquim da Barra em razão da falta de combustível nos postos de gasolina do Município.
- Artigo 2º.** Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município, devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.
- Artigo 3º.** Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:
- I - saúde;
  - II - serviços de água e esgoto;
  - III - transporte coletivo urbano de passageiros;
  - IV - coleta de lixo;
  - V - CPFL.
- Artigo 4º** Fica suspenso o transporte de estudantes para a cidade de Ribeirão Preto/SP, até que se normalize o abastecimento de combustível no Município
- Artigo 5º.** Fica autorizada a aquisição de forma direta de combustível, haja vista que a sua falta poderá ocasionar prejuízos aos serviços públicos essenciais.
- Parágrafo Único.** A contratação se dará nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.
- Artigo 6º.** O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado
- Artigo 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MAIO DE 2018.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 198

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º073/2018  
PROC. ADM. N.º 2312/2017**

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO DA TORRE DE TV DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 14/JUNHO/2018 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de maio de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018, fica homologado o certame, adjudicando os itens 01, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 54, 56,

59, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 70 e 73 do seu objeto à empresa ROBSON LUIS DE CARVALHO - ME pelo valor total de R\$70.145,00 (Setenta mil, cento e quarenta e cinco reais) e os itens 02, 03, 07, 08, 15, 16, 20, 21, 30, 39, 40, 44, 45, 52, 53, 57, 58 e 67 do seu objeto à empresa CESTARI E CESTARI LTDA - ME pelo valor total de R\$28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais).

São Joaquim da Barra, 28 de maio de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2018 – ARTIGO 24, XXVII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATI- VO N.º 0386/2017.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XXVII, da Lei Federal n.º8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: ASSOCIACAO DOS AGENTES RECICLADORES JOAQUINENSES - AARJ DE SAO JOAQUIM DA BARRA/ SP, inscrita no CNPJ nº24.437.258/0001-18, Inscrição Estadual nº642.068.105.115, situada a Via Anhanguera, Marginal Esquerda, Nº3500 – Distrito Industrial, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP: 14600-000, para executar pelo período de 12 (doze) meses os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública pelo valor total de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

Publique-se na forma da Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 198

Página 4 de 5

São Joaquim da Barra, 24 de maio de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2018 – ARTIGO 24, V, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1431/2018.**

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, V, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: VITINHO PARQUE DE DIVERSÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº63.917.785/0001-81, situada à Avenida Pinheiro Machado, 12-56, Jardim Rosa Branca - Bauru/SP, CEP. 17032-583, para contratação de empresa para exploração de espaço público, para concessão de um espaço situado junto ao Parque Permanente de Exposições “Tancredo de Almeida Neves” para instalação de um Parque de Diversões, por ocasião da realização da 49ª Festa da Soja e 13ª Festa Viva Vida, conforme especificação técnica detalhada no Anexo I do instrumento convocatório pelo valor total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 25 de maio de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 198

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### EDITAL Nº001/2018 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2018)

O Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2018, o resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO	ATENDIMENTO
28404840	Danielle Karina Pincerno Favaro Trindade De Mirand	Procurador Jurídico	Deferido	-	Não solicitou.
25605186	Kimberly Herprst Neves	Secretária	Deferido	-	Não solicitou.
25407767	Mariele Fernandes De Oliveira	Analista Legislativo	Deferido	-	Deferido. Cadeirante. Local de fácil acesso.
25513249	Natalia De Oliveira Campioni	Oficial Legislativo	Deferido	-	Deferido. Prova impressa em caracteres ampliados (Sem fiscal leitor)
27747409	Suzana Cezar Dos Santos	Encarregado de Compras e Licitação	Indeferido	Não atendeu ao subitem 5.1. do Capítulo III do Edital de Abertura de Inscrições	Não solicitou.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Joaquim da Barra, 29 de maio de 2018.

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Hilário Rocha de Moraes Júnior  
Presidente da Câmara Municipal